



Ontem

Oi, boa tarde, tudo bem ? 14:37 ✓✓

Fabrício:
Boa tarde João, tudo bem? 14:40

Fabrício:
Em que posso ajudar? 14:40

Gostaria de solicitar uma cotação 14:41 ✓✓

Você
Gostaria de solicitar uma cotação

Fabrício:
Qual seria a necessidade? 14:42

Item, Quantidade e Descrição:
1 Contratação de empresa especializada, autorizada pela ANATEL
1 Prestação de serviço de telefonia fixa comutada (STFC) - modalidade SaaS Ilimitado Tráfego para chamadas locais e nacionais (fixo-fixo e fixo-móvel)
1 Solução de PABX Virtual baseada em nuvem
1 Protocolo SIP
1 Tecnologia VoIP
2 canais Link SIP com 02 (dois) canais de voz simultâneos; fornecimento de novo número telefônico (DDD local), vinculado ao link SIP contratado.
2 ramais 02 (dois) ramais internos conforme uso Equipamentos e telefones IP Wi-fi em regime de comodato
1 pacote Serviços de implantação
1 pacote Serviços de configuração
1 pacote Suporte técnico
1 pacote Manutenção preventiva e corretiva
1 pacote Gerenciamento e monitoramento da solução 14:42 ✓✓

Fabrício:
Seria para empresa privada ou órgão público, João? 14:44

Órgão Público 14:44 ✓✓

CNPJ 78955663000157 14:45 ✓✓



Proposta Comercial

A/C: Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ: 78.955.663/0001-57

Data: 16/07/2025

The logo for Sigatel features the word "Sigatel" in a bold, blue, sans-serif font. Above the letter "i" is a stylized icon of a signal tower with three curved lines representing signal waves. Below the main text, the tagline "Linhas que conectam" is written in a smaller, blue, sans-serif font, and the word "oportunidades" is written below it in a yellow, sans-serif font.
Sigatel
Linhas que conectam
oportunidades

Bem-vindo à Sigatel!

Com mais de duas décadas de experiência no mercado de telecomunicações, a Sigatel se destaca como uma referência em soluções empresariais. Nossa jornada começou em Ponta Grossa, no Paraná, e desde então, tem nos consolidados como uma das principais operadoras de telefonia fixa do Brasil.

O que nos diferencia? Investimos continuamente em inovação e qualidade, oferecendo soluções baseadas em tecnologia IP e Cloud PABX. Acreditamos que a comunicação é a espinha dorsal de qualquer negócio, e é por isso que nos dedicamos a fornecer serviços confiáveis e personalizados.

Com a outorga STFC junto à ANATEL, operamos com acessos de telefonia fixa (linhas e links DDR) utilizando a tecnologia SIP. Isso nos permite oferecer comunicação eficiente e escalável para nossos clientes.

Agradecemos por considerar a Sigatel como sua opção, a inovação e o compromisso com nossos clientes são os pilares do nosso sucesso.



Atenciosamente,

Equipe Sigatel!

Consultor: Thailine Neri

Contato: (42) 3122-3116

E-mail: thailine@sigatel.com.br

Prezado(a);

Segue nossa proposta para fornecimento de serviços STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) e Cloud PABX conforme abaixo:

- Linhas SIP;
- Ligações ilimitadas para telefones fixos nacionais;
- Ligações ilimitadas para ligações para telefones móveis nacionais;
- Ramais Cloud PABX;
- Suporte e manutenção (exceto aos produtos do cliente);
- Acesso Web aos relatórios de ligações de entrada/saída.

1. Descrição e valores dos itens ofertados:

SISTEMA DE TELEFONIA IP					
Item	Produto	Unid.	Qde.	Valor Mensal Unit. (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)
1	2 canais (02 ligações simultâneas para fixo e móvel nacional, ILIMITADO) - numeração nova	srv	1	131,10	131,10
2	Ramal Cloud PABX	srv	2	12,50	25,00
3	Gravação do ramal e armazenagem 30 dias	srv	2	20,00	40,00
4	Aparelho telef. IP, PoE, 10/100, cabo ou Wi-fi	pç	2	20,40	40,80
5	VALOR MENSAL				236,90
	VALOR TOTAL 12 MESES				2.842,80
6	Serviço de habilitação, configuração, e manutenção dos itens fornecidos - Parcela única	1	R\$ 195,00		

Total geral: 3.037,80

2. Condições Gerais de Fornecimento

- **Prazo de entrega:**

Agendamento Técnico, 15 dias após data de assinatura dos contratos.

- **Condição de pagamento:**

Pagamento mensal

- **Garantia:**

Permanente pelo prazo de contrato.

- **Portabilidade:**

Até 15 dias após assinatura contratual

- **Prazo Contratual:**

12 meses

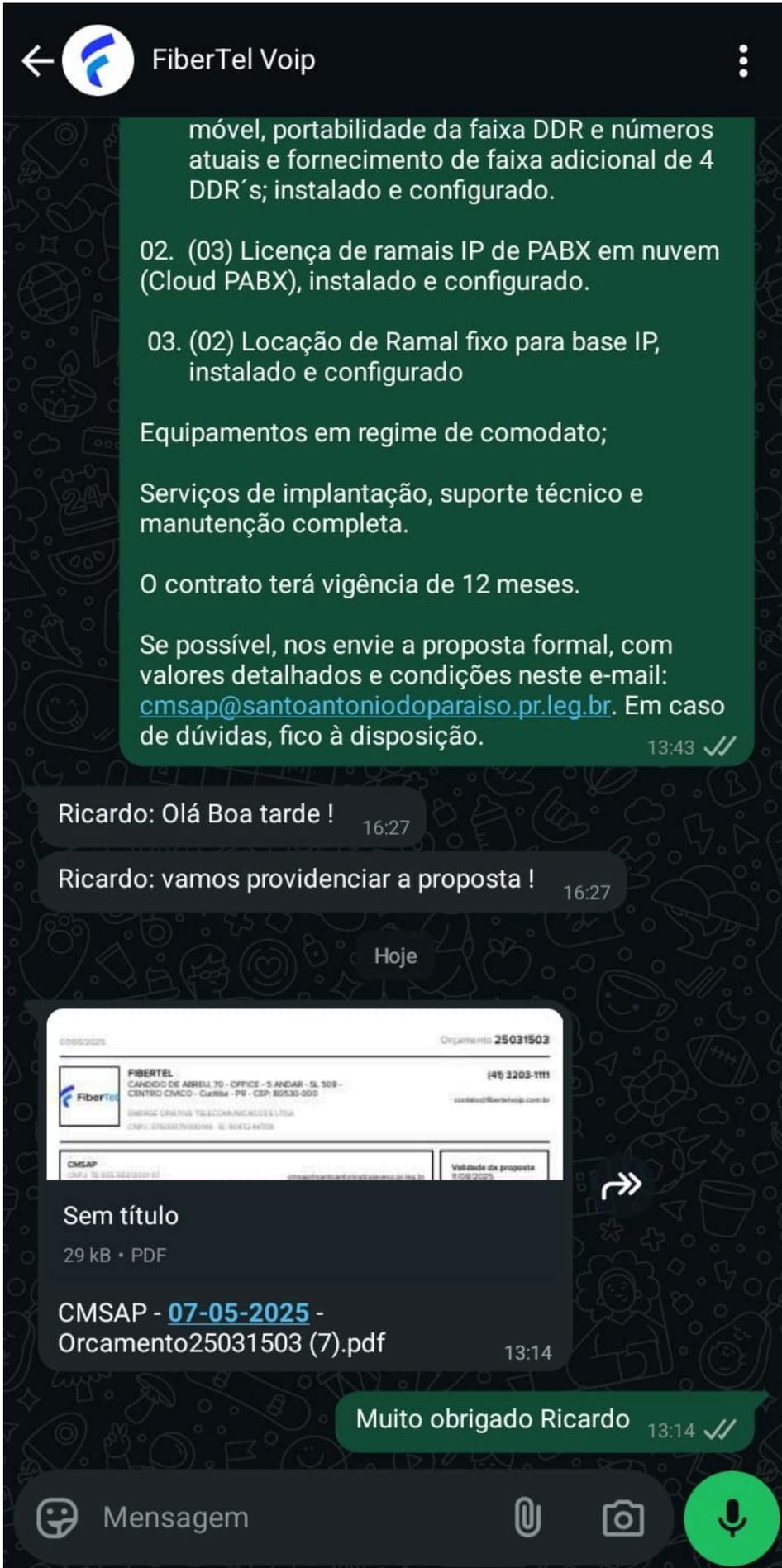
- **Validade da Proposta:**

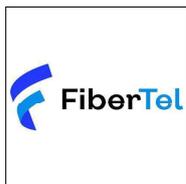
30 dias

Aceite da Proposta:

_____, de _____ de _____.

Assinatura/Carimbo



**FIBERTEL**

CANDIDO DE ABREU, 70 - OFFICE - 5 ANDAR - SL 508 -
CENTRO CIVICO - Curitiba - PR - CEP: 80530-000

EMERGE CRIATIVE TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 37600979000149 IE: 9085244709

(41) 3203-1111

contato@fibertelvoip.com.br

CMSAP

CNPJ: 78.955.663/0001-57

cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

DEPUTADO NILSON RIBAS, 886 - TERREO - CENTRO - Santo Antônio Do Paraíso - PR - CEP: 86315-000

Validade da proposta

11/08/2025

Previsão de entrega

15 dias

Ao Contratar um plano de Número Único Nacional 0800 com chamadas ilimitadas, a empresa pode atender quantas ligações forem necessárias sem se preocupar com custos adicionais, garantindo mais agilidade e eficiência no atendimento. Isso é especialmente vantajoso para negócios que lidam com grande volume de chamadas, como SACs, televidas e suporte técnico, agregando profissionalismo e ampliando o alcance nacional da marca.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	0800 ILIMITADO	2-Canais pra recebimento de chamadas ilimitadas fixo ou movél do BR FID12M	499,00	499,00
2	CANAL ILIMITADO FIXO E MÓVEL	DDR INCLUSO + PABX VIRTUAL E GRAVAÇÃO DE CHAMADAS FID12M	39,00	78,00
2	TELEFONE IP WIFI FIP10 comodato	COMODATO FIDELIDADE 12M VALOR REF SEGURO 12M	17,64	35,28
			Total	612,28
			Valor líquido	612,28

Forma de pagamento:

**** ATIVAÇÃO 0800 TAXA UNICA PAGA UMA UNICA VEZ R\$: 250,00 INCLUIDO NA PRIMEIRA MENSALIDADE ****
FIDELIDADE DE 12M

*** FRETE POR CONTA DA FIBERTEL ***

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS INCLUINDO A TAXA DE ATIVAÇÃO PARA UM PERÍODO DE 12 MESES R\$: 7.597,36



★ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

licitacao@santoantonioparaiso.pr.leg.br

17 de julho de 2025 às 09:35

Para: orcamento@voxcity.com.br, icontelefoniaip@gmail.com, daiane.Neves@southamericavox.com, andre@emitelecom.com.br

Tags:

Prezados(as),

Estamos instruindo processo de contratação, por meio de **dispensa eletrônica**, para prestação de **serviço de telefonia fixa comutada (STFC)** com tecnologia **VoIP (PABX Virtual em Nuvem)**, conforme especificações abaixo. Solicitamos o envio de **proposta formal**, contendo valores mensais e totais para 12 meses, bem como as condições de pagamento e demais informações pertinentes.

ITEM	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (12 MESES) (R\$)
1	Licença de PABX IP para até 02 ramais , com pacote de minutos ilimitados para chamadas nacionais (fixo e móvel) . Deve contemplar: - Tecnologia VoIP com protocolo SIP. - Solução baseada em nuvem .	01		
2	Serviço de número 0800 com 02 canais simultâneos e chamadas ilimitadas . (ou fornecimento de novo número telefônico - DDD local)	01		
3	Locação de Aparelhos Telefônicos IP com interface 10/100 Mbps, compatíveis com protocolo SIP. Especificações técnicas mínimas obrigatórias: 1. Suporte a, no mínimo, 2 contas SIP simultâneas;2. Suporte a 2 linhas visíveis no visor;3. Função de discagem com um clique;4. Interface de usuário com suporte ao idioma Português (Brasil);5. Suporte à função de chamada em espera (call waiting);6. Registro de chamadas (histórico) com capacidade para, no mínimo, 800 registros entre chamadas efetuadas, recebidas e perdidas;7. Portas Ethernet 10/100 Mbps comutadas (switch interno de 2 portas), permitindo compartilhamento da conexão de rede com um computador;8. Suporte aos seguintes protocolos e padrões técnicos: SIP (conforme RFC 3261), TCP/IP e UDP, IPv6, HTTP e HTTPS. Comodato dos equipamentos IP com tecnologia Wi-Fi.	02		

Serviços Inclusos no Pacote Contratual:

- Implantação e ativação da solução;
- Configuração inicial;
- Suporte técnico contínuo;
- Manutenção **preventiva e corretiva**;
- **Gerenciamento e monitoramento** da solução.

Prazo de Vigência Contratual:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração pública.

Solicitamos, se possível, o envio da proposta com carimbo, assinatura e CNPJ da empresa.

Para dúvidas ou informações adicionais, permanecemos à disposição.

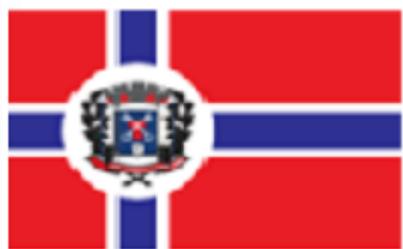
Atenciosamente,

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ: 78.955.663/0001-57



Proposta Comercial



CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

 baldussi.com.br

0800 591 2386

No mercado desde 2007, a **Baldussi Telecom** fornece soluções inteligentes de telefonia em nuvem para o mercado corporativo. **Licenciada pela Anatel**, nosso **PABX Virtual** está presente na operação de telefonia de grandes empresas e negócios.

A melhor conexão entre **telefonia segura e econômica** para sua empresa! Com o **PABX Virtual**, você tem Eficiência e controle para a gestão da sua empresa. Atenda chamadas onde quer que esteja. Com o **Softphone**, você terá a tranquilidade de estar sempre conectado à sua equipe.

O **PABX Virtual da Baldussi Telecom** possui **integração** com as principais plataformas do mercado. Com isso, fica mais fácil gerenciar seu setor de telefonia, melhorar a comunicação da sua equipe de vendas e muito mais!



pipedrive

Vanguard

Siscobra

PromoBank



ECORBAN

FINAZ

Way

PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
Ramal	Licença de PABX IP	2
Plano Ilimitado	Minutos ilimitados para chamadas nacionais (fixo e móvel)	2
DID	Novo número telefônico local	1
0800	Franquia minutos. Fixo local R\$ 0,10 / Móvel nacional R\$ 0,49 / Fixo LDN R\$ 0,20	1
Aparelho telefonico	Aparelho IP -comodato	2

FORMA DE PAGAMENTO**Boleto Mensal**

Taxa de setup R\$ 40,00 valor Único

12 meses de

R\$ 405,60

Valor total**R\$ 4.867,20**

NOSSO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO



Contamos com uma equipe de Sucesso do Cliente comprometida com a sua experiência desde a implantação, até a continuidade da sua jornada!



INFORMAÇÕES TÉCNICAS IMPRETERÍVEIS:

- Dashboards em real time
 - Nosso serviço é escalável
 - Somos operadora própria
 - Dados criptografados e protocolo de voz, ligações protegidas.
 - Dentro do mesmo PABX é possível cadastrar várias empresas do grupo.
 - Pesquisa de satisfação
- Gravação de chamadas

CLIENTES BALDUSSI TELECOM





Sua equipe **precisa.**
Sua empresa **merece!**



Tommy Vieira



tommy@baldussi.com.br



+55 413300 0034

BALDUSSI SOLUCOES

LTDA:08902203000185

Assinado de forma digital por
BALDUSSI SOLUCOES

LTDA:08902203000185

Dados: 2025.07.22 16:22:23 -03'00'

BALDUSSI TELECOM - CNPJ : 08.902.203/0001-85
(Representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PEDIDO INTERNO N.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

ATA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consultando a legislação pertinente, a fim de dar cabo ao processo administrativo epigrafado, executa-o por meio da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, como segue:

OBJETO

Contratar empresa para o fornecimento de serviços de telefonia para esta Câmara de Vereadores de Alvorada do Sul, Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA

O serviço de telefonia é indispensável para execução dos trabalhos diários do Poder Legislativo, principalmente no que tange à área da comunicação, seja com seus vereadores e funcionários, seja com as demais repartições dos Poderes ou com outros estabelecimentos, sejam públicos ou privados, bem como os serviços de internet, a qual é utilizada para, além de comunicação, serviços intrínsecos do Poder Legislativo. Não há como alimentar os sistemas com as informações necessárias atendendo a publicidade dos atos públicos sem o uso de internet.

A Câmara Municipal de Alvorada do Sul, há muito tempo mantinha contrato com a Oi, que sucedeu a antiga Telepar. Entretanto, em meados de dezembro, comunicou a descontinuidade de prestação de serviços até então oferecida, desta forma obrigando a Câmara a buscar alguém que ofereça tais serviços.

A inexigibilidade de licitação 002/2025, desta Casa, também se reporta à telefonia, porém é feito apenas para o prazo suficiente de efetuar o pagamento da fatura em aberto, e residuais, além de usar o mesmo número do telefone para realizar a portabilidade.

Entramos em contato com algumas empresas para o fornecimento de telefonia fixa e internet, duas retornaram o contato, via telefone, mostrando interesse em contratar com esta Casa, entretanto, uma não oferecia o serviço de telefonia, tão somente o de internet, e outra

PRAÇA PREFEITO ANTONIO DE SOUZA LEMOS, N.º 32, CENTRO – CEP 86150-000

ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

FONE FAX: (043)3 661 – 1466**

E – MAIL: camaraas@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

oferecia pacote máximo de internet com 100Mb, não convindo a contratação dessa forma, uma vez que a internet atual, com 10Mb, ofertada pela OI não supre a necessidade da Casa, visto que deve comportar 04 (quatro) câmeras de segurança, 01 (uma) câmera de transmissão ao vivo (*on-line*) e 04 (quatro) computadores usados pelos servidores..

Em Alvorada do Sul não encontramos quem oferecesse tal serviço. Recebemos proposta de uma empresa, ISPX SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., que instala prontamente o serviço desejado. Quanto ao valor do serviço, é ainda mais em conta do que aquele oferecido pela empresa OI, uma vez que a média mensal pela linha com 120 minutos e 10 Mb de internet, custava em torno de R\$250,00, enquanto com a nova proposta tem-se 500 minutos e 800Mb de internet, pelo valor de R\$309,80. Sem mencionar a instabilidade, muitas vezes, da OI, que precisava ficar solicitando manutenção para o uso adequado.

Analisando o caso em concreto, não se exige licitação para o serviço pretendido, assim tem-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, dá-se pela observância da estrita legalidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

Apresentamos a justificativa do ato nos termos do artigo 74, inc. I, da Lei 14.133/2021, prevendo não ser necessário abrir um processo licitatório para a devida contratação, dada a inviabilidade de competição:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos, ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Nos moldes legais, a inexigibilidade em tela, é praticável, cujo valor é fixado em aproximadamente R\$3.717,60 (três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), pagos mensalmente de acordo com a entrega do serviço e nota fiscal, mensalmente, no valor individual aproximado de R\$309,80 (trezentos e nove reais e oitenta centavos).

DA EMPRESA A SER CONTRATADA

Elege-se a única empresa que fornece serviços telefônicos da região, empresa **ISPX SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.486.259/0001-12, com sede na Avenida Colombo, n.º 5041, sala 31, zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87030-121, fixado o preço para a referida contratação em aproximadamente R\$3.717,60 (três mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Alvorada do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

PRAÇA PREFEITO ANTONIO DE SOUZA LEMOS, N.º 32, CENTRO – CEP 86150-000

ALVORADA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

FONE FAX: (043)3 661 – 1466**

E – MAIL: camaraas@bol.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

MARCUS VINICIUS BOLZAN
Presidente da Comissão de Contratação

ANTONIO EDUARDO RUFINO
Membro da Comissão de Contratação

LISANDRA GAMEIRO MACHADO
Membro da Comissão de Contratação



Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ: 73.257.214/0001-11



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 73.257.214/0001-11, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, nº 62, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Compras e Licitações, torna público que, realizará compra direta na forma de Dispensa de Licitação com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com base nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021 c/c com o artigo 2º, inciso II, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 24/04/2025, ÀS 10h:00m</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	camaradrulysses2017@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.doutorulysse.pr.leg.br

1 – DO OBJETO:

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TELEFONIA FIXA.

1.2 Compõem este edital, além das condições específicas:

1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.1.3 – ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO;



Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ: 73.257.214/0001-11



2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, para exercício de 2025, conforme transcrito abaixo:

Red.	Dotação Orçamentária	Fonte	Tipo de Despesa
8	01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.3 9.00.00	001	SERVIÇOS DE TERCEIROS

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$4.304,60 (quatro mil e trezentos e quatro reais e sessenta centavos.)

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial dos Municípios em <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar> e no site da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, sítio <https://www.doutorulysses.pr.leg.br/>, e os respectivos documentos e propostas comerciais deverão ser encaminhados ao e-mail: camaradrulysses2017@hotmail.com, preferencialmente fazendo referência no campo assunto tratar-se do envio de documentos referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**.

4.1.1 Limite para apresentação da Proposta de Preços até: 24/04/2025 às 10h:00m.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de:

4.2.3 Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;



Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ: 73.257.214/0001-11



- 4.2.6 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades;
- ;

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, mediante entrega do bem e/ou instalação, apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 – DA CONTRATAÇÃO:

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta.
 - 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja expressamente aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 6.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital de Contratação Direta



Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ: 73.257.214/0001-11



e seus anexos;

6.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2025, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta na forma da lei

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7 – DAS SANÇÕES:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ: 73.257.214/0001-11



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para

apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ: 73.257.214/0001-11



8.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Doutor Ulysses, 02 de abril de 2025.

Miguel dos Anjos Dias

Câmara Municipal de Doutor Ulysses/PR



Câmara Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ: 73.257.214/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de serviço de telefonia fixa para o exercício 2025.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 O serviço a ser adquirido é:

]

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	QTD	UNI.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL
01	Linha telefônica SIP, com ligações ilimitadas para fixo e móvel nacional, com portabilidade de número.	2	srv	R\$	
02	Ramal Cloud PABX em nuvem	6	srv	R\$	
03	Aparelho telefonista 30 teclas	1	uni	R\$	
04	Aparelho IP, PoE, Gigabit 100/1000	5	uni	R\$	
05	Serviço de Instalação, configuração, e manutenção dos itens fornecidos.	x	x	R\$	

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Serviço de telefonia fixa para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

4.1. Na hipótese do fornecimento apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

4.2. Os Serviços deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, no mercado vencedor da licitação;

4.3. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato da entrega, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado.

5. DO LOCAL DE ENTREGA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07/2025
DISPENSA ELETRÔNICA N° 03/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de telecomunicações, compreendendo o fornecimento de acesso à internet de alta disponibilidade e telefonia fixa digital (STFC), com instalação, configuração, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Oeste - PR, garantindo a operação de sistemas administrativos e legislativos em nuvem, bem como a transmissão ao vivo das sessões legislativas e o pleno funcionamento da comunicação institucional, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
Fornecimento de acesso a internet de alta disponibilidade (mínimo 1Gb) com instalação, configuração, manutenção e suporte técnico. Pelo menos duas redes, uma privada e uma pública.	SERVIÇO	12	314,00	3.768,00
Fornecimento de telefonia fixa digital (STFC), com instalação, configuração, manutenção e suporte técnico. Pelo menos duas linhas.	SERVIÇO	12	220,00	2.640,00
				6.408,00

1.2. Havendo divergências no descritivo dos itens entre o Catálogo CATMAT/CATSER e este instrumento, prevalecerá a descrição deste Termo de Referência.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), por possuírem características de fácil descrição.

1.4. Os serviços de acesso à internet devem considerar:

- Conectividade por fibra óptica ou tecnologia equivalente;
- Velocidade mínima de 1Gb de download e upload;
- Estabilidade com SLA de no mínimo 99%;
- Suporte técnico com atendimento remoto e presencial, em tempo compatível com as demandas do serviço público;
- Estrutura para segmentação da rede interna e da rede para visitantes, com segurança e controle de acessos.

1.5. Os serviços de telefonia digital deverão considerar:



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Unidade Orçamentaria	Projeto/Atividade	Classificação	Fonte	Dotação
0102 Câmara Municipal	01020103110002002 Manutenção das Atividades Legislativa	3390405700 Serviços de Processamentos de Dados	1	4196
0102 Câmara Municipal	01020103110002002 Manutenção das Atividades Legislativa	3390395800 Serviços Telecomunicações	1	4183

Formosa do Oeste, 08 de junho de 2025.

(assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.940.138/0001-70

Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 – Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 – Cx. P. 61 – Telefone: (44) 3431-1231

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2025
EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
MENOR PREÇO GLOBAL
EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE – PR

OBJETO/ESPECIFICAÇÃO DE BENS

O objeto da presente licitação é visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de internet, IP, e telefonia fixa via VOIP para o Prédio da Câmara Municipal, atendendo todas as divisões e atividades existentes no local, conforme especificações descritas em termo de referência constante/integrante deste Edital, por meio de Dispensa Eletrônica.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (prazo vigência de 12 meses admitida prorrogação em limite legal)

R\$ 4.975,08 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço global

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia: 16/06/2025 às 08h e 30 min (horário de Brasília)

TEMPO DE DISPUTA:

04 HORAS DE DURAÇÃO

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 06 de junho de 2025, a partir das 08h;

Cadastro de propostas no site e inserção de documentos necessários de habilitação: até às 07h55min do dia 16 de junho de 2025;

Início da disputa de Preços: 16 de junho de 2025, às 08h30min;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bll.org.br> (acesso identificado).

Idelfonso Telles Neto
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Norte-PR



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.940.138/0001-70

Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 – Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 – Cx. P. 61 – Telefone: (44) 3431-1231

ANEXO II DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA POR ITEM	MÉDIA GERAL ITEM/QUANT.
1	Plano de Internet de 1 giga ou mais, de fibra óptica com IP Fixo;	Meses	12	R\$ 259,93	R\$ 3.119,16
2	Plano de telefonia fixa, do tipo voip, com ligações ilimitadas para qualquer operadora, fixa ou móvel.	Meses	12	R\$ 154,66	R\$ 1.855,92
Total					R\$ 4.975,08



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 679,00

MEDIANA
R\$ 679,00

MENOR
R\$ 679

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço UF Região Brasil

30177 PR SUL

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	30177	ASSINATURA DE SERVIÇO DE PABX IP		UNIDADE	12	R\$679	FORTT DO BRASIL LTDA	CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR	931438 - CAMARA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR	10/03/2025